PROJETO DE LEI /2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé – CDL."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE, autorizado a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé – CDL, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.302.311/0001-12, para a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de programas culturais, à instalação de decoração e iluminação natalina em logradouros públicos e à manutenção de equipamentos utilizados nas comemorações de Natal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.03 13:43:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 03 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé, por intermédio da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE, possa firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé – CDL, a fim de viabilizar a realização da decoração natalina nas praças João Pinheiro, Trabalhador, Dornelas e Coronel Tibúrcio, bem como nas dependências do Grande Hotel, além da produção do evento "Vila Natalina", integrante do Circuito Natalino do Município.

As festividades contemplam ainda a tradicional Chegada do Papai Noel, acompanhada de uma Cantata de Natal, ações que têm como objetivo promover o espírito natalino, fortalecer o comércio local, estimular o turismo, e oferecer lazer e cultura à população Muriaeense.

A execução deste projeto envolve custos com mão de obra especializada para montagem e instalação da decoração, ficando os demais custos, como aquisição de materiais e itens decorativos. Assim, o presente convênio para repasse de recursos à CDL se justifica como medida de fomento às manifestações culturais e de valorização das tradições natalinas, além de representar um importante incentivo à economia do município.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.03 13:44:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal